



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO VII - Nº 137

Quinta-feira, 30 de julho de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Leonardo Osvaldo Barchini Rosa
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 225, DE 29 DE JULHO DE 2026

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23855.001149/2022-25, resolve:

Art. 1º Designar servidores pertencentes ao Quadro Permanente da UFDPAr para atuar como Agentes de Contratação, integrar a Equipe de Apoio, bem como para compor a Comissão de Contratação desta Instituição.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuar como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, da forma como segue:

I) AGENTES DE CONTRATAÇÃO:

ANTÔNIO DA SILVA SOARES JÚNIOR, SIAPE Nº 3390199;
ERYCK JOSÉ DOS SANTOS FARIAS, SIAPE Nº 3393342;
GLEDERSON CARLOS DE OLIVERIA, SIAPE Nº 3528277;
IZABEL CRISTRINA FERREIRA MUNIZ, SIAPE Nº 3524944;
LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES, SIAPE Nº 1655008;
RAPHAELA DA MOTA SILVA, SIAPE Nº 2182975;
ROBERTA ROZIMEIRE BARSANULFO DE FREITAS VIANA, SIAPE Nº 1456904; e
TARSYANE KELLE ROCHA CARVALHO, SIAPE Nº 1593262.

II) EQUIPE DE APOIO:

ANTÔNIO DA SILVA SOARES JÚNIOR, SIAPE Nº 3390199;
ERYCK JOSÉ DOS SANTOS FARIAS, SIAPE Nº 3393342;
GLEDERSON CARLOS DE OLIVERIA, SIAPE Nº 3528277;
IZABEL CRISTRINA FERREIRA MUNIZ, SIAPE Nº 3524944;
LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES, SIAPE Nº 1655008;
RAPHAELA DA MOTA SILVA, SIAPE Nº 2182975;
ROBERTA ROZIMEIRE BARSANULFO DE FREITAS VIANA, SIAPE Nº 456904; e
TARSYANE KELLE ROCHA CARVALHO, SIAPE Nº 1593262.

§ 1º Em licitações na modalidade pregão, o agente de contratação designado, dentre os servidores relacionados no caput deste artigo, será denominado pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Ao agente de contratação compete conduzir e coordenar os procedimentos de licitação e contratação para a seleção de fornecedor, inclusive impulsionar tais procedimentos, bem como tomar decisões e executar as atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação, consoante art. 8º da Lei nº 14.133/2021, e art. 14, III, do Decreto nº 11.246/2022.

§ 3º Compete ao titular da unidade responsável pela área de licitação, compras e contratações desta Instituição a coordenação dos trabalhos entre os agentes de contratação e a distribuição dos respectivos processos a cada um dos agentes indicados na forma do caput deste artigo, assim como a designação de seus substitutos, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar.

§ 4º Compete à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições, nos termos do art. 16 do Decreto nº 11.246/2022.

Art. 3º Ficam designados os servidores a seguir para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Contratação desta Instituição, em caráter permanente:

LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES, SIAPE Nº 1655008;
ANTÔNIO DA SILVA SOARES JÚNIOR, SIAPE Nº 3390199;
ERYCK JOSÉ DOS SANTOS FARIAS, SIAPE Nº 3393342; e
IZABEL CRISTRINA FERREIRA MUNIZ, SIAPE Nº 3524944.

§ 1º Compete à comissão de contratação:

I - o recebimento, exame e julgamento de documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, observando o que dispõe o § 1º do art. 64 e o art. 78 da Lei nº 14.133/2021;

II – a substituição do agente de contratação, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, à critério da Administração;

III – a condução da licitação na modalidade diálogo competitivo, conforme art. 32, § 1º, XI da Lei nº 14.133/2021, e art. 14, III, do Decreto nº 11.246/2022.

§ 2º Caberá ao presidente da comissão de contratação solicitar a designação de substituto, caso haja algum membro em situação de afastamento ou impedimento legal ou regulamentar.

Art. 4º A autoridade competente, em contratações cujas especificidades exigirem, poderá eventualmente designar comissão em caráter especial.

Art. 5º O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, e/ou de membro de comissão de contratação, não poderá ser recusado pelo servidor, ressalvada a hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o devido cumprimento de suas obrigações, conforme estabelece o art. 11 do Decreto nº 11.246/2022.

Art. 6º A designação de servidores na forma do caput dos artigos 1º e 2º desta portaria se dará por prazo indeterminado, permitida a revogação pela autoridade competente a qualquer tempo.

Art. 7º Ficam revogadas a Portaria UFDPAr nº 134, de 14 de maio de 2026, e todas as anteriores que tratam do assunto.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE DE PAULA CENSI BORGES
VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA